

no título do bel. José Rodrigues - RG. 1.446.973, que, à vista de decisão judicial, nos termos da apostila publicada no D.O. de 5.5.82, e nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 52-E, a partir de 30.6.79, padrão 53-E, a partir de 10.12.79 (evolução funcional), padrão 54-E, a partir de 10.12.80 (evolução funcional), ficando em consequência, insubstituíveis as apostilas de 26.9.80, 27.5. e 29.6.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Lázinho Valentim de Vito - RG. 1.299.795, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 19.5.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, padrão 64-E, a partir de 19.3.78, padrão 65-E, a partir de 19.3.79, (art. 24, da L.C.), padrão 66-E, a partir de 10.12.79 (evolução funcional), padrão 67-E, a partir de 19.3.80 (art. 24, da L.C.), padrão 68-E, a partir de 24.11.80 (adicional), padrão 69-E, a partir de 10.12.80 (evolução funcional), II - L.C. 247/81: padrão 30-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.3.81 (art. 24, da L.C.), e não como constou das apostilas de 20.9.79 e 10.3.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos, ficando, insubstituíveis as apostilas de 20.9.79, 18.3 e 15.4.80, 27.2, 6.5, 20.8 e 4.6.81, publicadas nos D.Os. de 21.9.79, 20.3, 16.4.80, 6.3, 9.5, 21.8 e 5.6.81.

no título de Dayli Simões de Oliveira, RG. 973.608, que, nos termos dos arts. 91 e 97, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 19.12.80, no padrão "48-D", em virtude de Evolução Funcional.

no título de Adair Borges de Carvalho, RG. 2.602.762, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 19.3.81, no padrão "12-C", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 19, do art. 19, da L.C. 247/81.

no título de Michele Vecchi, RG. 1.679.493, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no "D.O." de 4.5.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão "47-C", a partir de 19.3.78, e não como constou da apostila de 10, publicada em 21.10.78.

no título de José Reynaldo Carneiro Lyra, RG. 1.433.388, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no "D.O." de 5.5.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão "51-D", a partir de 19.3.78, e não como constou da apostila de 5, publicada no "D.O." de 14.10.78.

nos títulos dos seguintes servidores, nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que se referem, ficaram enquadrados, a partir de 19.7.81, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 19, do art. 19, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

10-A - Sonia Regina Catalano Montanari, RG. 8.182.817, Causal de João Martoni, RG. 4.680.761
12-B - Devaldo Milton Rossetti, RG. 5.597.056;

nos títulos dos seguintes servidores, nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma Lei compilados, ficaram enquadrados a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, a que se refere o § 19, do art. 19, da L.C. 247/81.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

da 08.11.81 - Lídia Maria de Fonseca Pires, RG. 4.421.396, padrão 9-A;
da 22.12.81 - Maria de Graça Moraes, RG. 5.776.960, padrão 10-B;

no título de Cláudio Martini de Oliveira, RG. 2.319.472, nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrivão, padrão "18-E", de conformidade com os arts. 11 "caput" e 15, da L.C. da mesma Lei complementar, ficou transformado a partir de 19.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do QJ, e nos termos dos arts. 30 e 40, inciso I, da L.C. observando o Anexo II, enquadrado no Grau "E", da Referência "46", do SQC-II, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, em Jornada Completa de Trabalho, ficando, em consequência, insubstituíveis as apostilas de 29.12.78, 14.10.80 e 23.3.81, publicadas nos "D.Os." dos dias imediatos.

no título de Cláudio Martini de Oliveira, RG. 2.319.472, de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 46-E, do SQC-II-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 18-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 30 da L.C. da citada Lei complementar, assegurada vantagem pessoal no valor de R\$ 348,60, na forma do art. 50 das mesmas L.C., ficando insubstituível a apostila de 22.7.81, publicada no D.O. do dia imediato.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral, de 28/5/82

Cessando, os efeitos da Portaria de 28, publicada no D.O. de 29/4/82 que colocou, a partir de 22/4/82 pelo prazo de 90 (noventa) dias, o bel. JAYNE QUEIROZ LOPES, R.G. 3.323.947, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 19-E, à disposição do seu Gabinete.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Diretor de, 26/5/82

No Processo PGE. 71.911/81, em nome do bel. BERNARDINO - JOSE DE CAMPOS NOGUEIRA, RG. 2.420.118: "A vista das informações, retifico o despacho publicado no D.O. de 30/6/81, para indeferir o pedido de contagem de tempo de serviço público prestado ao Estado de São Paulo (Cartório não oficializado), por falta de amparo legal."

Autorizando, ao bel. RICARDO MENDES LEAL FILHO, R.G. nº 1.698.913, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 8-E, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 19/11/68 a 16/11/78, com fundamento no artigo 213, parágrafo único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias, a contar da publicação.

Portaria do Diretor de, 26/5/82

Declarando competir ao bel. JOSÉ CARLOS DE TOLLEDO, R.G. 1.354.877, Procurador do Estado, Nível II, padrão 13-D, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXIA - PARIÉ de seus vencimentos, a partir de 20/5/82, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 59/82, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 24, publicado no D.O. de 28/5/82, em nome do bel. VICENTE PAULO TUBELIS, R.G. 1.800.415, onde se lê: "...por força do que dispõem...", leia-se: "...por força do que dispõem...".

Portarias do Procurador Geral de, 31/5/82

CLASSIFICANDO, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo: AGENOR PIRES, RG. 9.102.906, Escriturário, padrão 11-C;

na Procuradoria Fiscal, a partir de 31/5/82, os seguintes servidores:

- CELIA MOREIRA DA SILVA, RG. 6.130.157, Escriturária, padrão 8-A;
- IVANY BRANDÃO, RG. 2.706.715, Escriturária, padrão 8-A;
- JOÃO DOS SANTOS, RG. 3.265.947, Escriturário, padrão 8-A;
- WALDIR EDER DA SILVA, RG. 12.891.055, Escriturário, padrão 8-A;
- ENCARNÇÃO GUERREIRA ROCHA, RG. 1.549.764, Servente, padrão 2-A;
- RAQUEL DE SOUZA ROBERTO, RG. 8.437.907, Servente, padrão 2-A.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Diretor de, 25/5/82

No Processo PGE. 77.430/82, em nome do bel. CARLOS BAPTISTA TELA, RG. 5.302.730: "A vista das informações, indefiro o pedido do interessado, por falta de amparo legal, tendo em vista o Comunicado 15/74 - DAPE."

COMUNICADOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO R.G.S.

No Processo PGE. 48.531/76: "FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - licenças concedidas nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, aos funcionários abaixo relacionados:

- JOSÉ PAES DE OLIVEIRA, RG. 1.485.770, Procurador do Estado, Nível II, padrão 19-D, 135 dias dos períodos aquisitivos de 8/4/63 a 6/4/78, a contar de 3/3/82;
- DIONYSIA DA CONCEIÇÃO CUBAS, RG. 4.846.414, Cozinheira, padrão 10-C, 30 dias do período aquisitivo de 31/12/75 a 28/12/80, a contar de 8/3/82;
- LUIZ CAMARGO CAVALCANTI, RG. 1.857.201, Procurador Subchefe, padrão 17-E, 45 dias restantes do período aquisitivo de 21/1/73 a 19/1/78, a contar de 3/2/82;
- TATIANA GRANZOTO, RG. 1.009.829, Procurador do Estado, Nível III, padrão 24-E, 90 dias restantes dos períodos aquisitivos de 4/1/66 a 2/1/76, a contar de 3/3/82;

- NÉLIO RUBENS MACEDO PINTO, RG. 1.157.133, Procurador do Estado, Nível I, padrão 18-A, 30 dias restantes do período aquisitivo de 7/2/59 a 6/2/64, a contar de 11/3/82;
- BEATRIZ BORGES DE FRIAS, RG. 1.809.095, Chefe de Seção-Administração Geral - padrão 17-C, 30 dias do período aquisitivo de 18/1/66 a 17/1/71, a contar de 5/4/82;
- SÉRGIO BROTERO JUNQUEIRA, RG. 658.794, Procurador do Estado, Nível III, padrão 19-E, 120 dias dos períodos aquisitivos de 2/7/66 a 1/9/76, a contar de 10/4/82;

- PAULO DE TARSO MENDONÇA, RG. 1.838.863, Procurador do Estado, Nível III, 30 dias do período aquisitivo de 24/10/74 a 22/10/79, a contar de 6/4/82;
- ANNA CANDIDA DA CUNHA FERRAZ, RG. 1.559.849, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 20-F, 30 dias do período aquisitivo de 21/1/64 a 20/1/69, a contar de 12/4/82.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria do Procurador Chefe-Substituto de 24/5/82

Classificando, CELI MARIA DE SANT'ANA, RG. 9.188.835, Servente, padrão 2-A, na PF-7, a partir de 24/5/82

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Portarias do Coordenador

de - 19.05.82

Classificando

João Aparecido de Melo, R.G. nº 8.265.487, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Aparecido Dias Duarte, R.G. nº 10.743.187, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

José Pacioni, R.G. nº 9.340.164, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

de - 26.05.82

Classificando

Gilberto Honório, R.G. nº 3.270.765, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Mailson Leão Resende, R.G. nº 4.791.927, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

de 28.05.82

Classificando

Weivel Nelson Toranzo, R.G. nº 9.758.472, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Celeste Mirabassi, R.G. nº 4.621.624, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

de 31.05.82

Onofre Gonçalves de Souza, R.G. nº 6.590.857, Guarda de Presídio, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Caráter Temporário, Lei 500/74, na Casa de Detenção.

Relação de Cargos de Direção e Chefia e de Funções-Gratificadas, com indicação devidamente aprovada de seus Substitutos, organizada de acordo com as disposições contidas no Capítulo III da C.D. (Decreto 27.300/57).

Nº de Ordem - Órgão de Lotação - Cargo ou Função e Padrão - Nome do Titular do Cargo ou Função - Substituto (Nome, Cargo ou Função e Padrão), Lei, Decreto Lei ou Decreto que criou o cargo ou Função.

603 - COESPE - Sede - Diretoria do Grupo de Planejamento e Controle - Diretor Técnico de Departamento - Nível II - Carlos Cesar Barbosa - R.G. 1.078.030 - 1º Substituto - Antonio de Souza Netto - R.G. 1.871.576 - Procurador do Estado - Padrão 16-A - Tabela I - Escala 3 - 2º Substituto - Jose Roberto Monteiro de Oliveira - R. G. 2.777.685 - Assistente Técnico de Direção - Nível II - / Tabela I - Escala 4 - Padrão 13-A - Válido a partir de 25/05/82 - Decreto 13.412/79.-

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

DECRETOS DE 31-5-82

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, III, da L.C. 180-78 e com fundamento no art. 92, III, da Constituição do Estado (Emenda 2-69), para exercerem, em caráter temporário e pelo prazo máximo de 24 meses, o cargo de Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SQC-III-OSPS, da F.V.I.T-I, ficando classificados na Coordenadoria de Apoio Social:

EITOR PAPILE FLORES, RG 10.487.804, em vaga decorrente da aposentadoria de Leontina C. Bueno;

FERNANDO GARCIA, RG 3.351.542, em vaga decorrente da aposentadoria de Lucília Lopes Francisco;

JOAQUIM MARTINS DARDÉS, RG 5.503.557, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Ramazzotti, e

VERA LUCIA FERREIRA, RG 4.303.252, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiza Lina Costa Grecco.

Gabinete do Secretário

Resoluções do Secretário

TRANSFERINDO, a partir de 28.05.82, da Coordenadoria de Apoio Social para a Coordenadoria de Ação Regional, destinado à Divisão Regional de Promoção Social de São José do Rio Preto, um (1) cargo de Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SQC-III, ocupado por ALBERTO MARCHESONI NINGARELLI RG. nº 9.251.279.

da Coordenadoria de Apoio Social para a Coordenadoria de Ação Regional, destinados a Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo-Sul, dois (2) cargos de Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SQC-III, ocupados por JOAQUIM RANOS CORREIA, RG. nº 5.631.463, e JOSÉ FERREIRA PEREIRA, RG. nº 3.551.637.

da Coordenadoria de Apoio Social para o Gabinete do Secretário, a partir de 28.05.82, (dois) cargos de Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SQC-III, ocupados por LUIZ-AUGUSTO GARCIA BORTOTTI, RG. nº 9.191.166, e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. nº 9.552.423.

a partir de 28.05.82, da Coordenadoria de Apoio Social para a Coordenadoria de Ação Regional, destinado ao Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, um (1) cargo de Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SQC-III ocupado por MARIA APARECIDA NOGUEIRA FRACON, RG. nº 6.723.100.

da Coordenadoria de Apoio Social para o Gabinete do Secretário, dois (2) cargos de Inspetor de Alunos, padrão 7-A, do SQC-III, ocupados por CRISTINE BAUAB, RG. nº 9.052.283, e LOURDES HELENA BAUAB, RG. nº 9.052.284.

EXONERANDO, a pedido, NELLY CHAYMA PEREIRA DAURA, RG. sob nº 3.651.482, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, padrão 13-A, do SQC-I, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, classificado no Gabinete do Secretário. CESSANDO, os efeitos da Resolução de 24, publicada no D.O. de 25.04.79 e Apostilada em 01.07.81, que Concedeu, nos termos do artigo 135, Inciso III, da Lei nº 10.261/68, a gratificação com o Decreto nº 17.022/81, a Título de Representação à NELLY CHAYMA PEREIRA DAURA, RG. nº 3.651.482, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 13-A, do SQC-I, a gratificação mensal correspondente a 40% do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4.

Despacho do Diretor do Departamento de Administração

No Requerimento em nome de SILVIA HELENA CURIATI VENTURA, RG. nº 12.385.119, solicita a prorrogação de 30 dias de prazo para posse, de acordo.

ARTIGO 513 do R.G.S

Chefe de Seção do Quadro da Secretaria do II Tribunal de Alçada Civil, HELENA FLEURY SILVEIRA, RG. nº 1.019.689, Secretária de Estado da Promoção Social - Secretaria da Fazenda artigo 209 e 213 - EFP - 30 dias - período de 24.09.68 a 22/09/73, a partir de 01.06.82. NADA PERDE (Processo SEPS- nº 43.787/82).

Coordenadoria de Apoio Social

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 21-5-82

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do inciso III, do artigo 222, da Lei 10.261-68, e de conformidade com a LC-269-81, e a vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 40, expedida aos 2-4-82, JOÃO PERRI DE CASTRO, R.G. 1.239.673, Agente do Serviço Civil - Nível V, SQC-III, 16-E, da EV.4, Tab.I, classificado na CAS, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo LC-275-82, acrescido da vantagem pecuniária do artigo 130 da Lei 10.261-68, efetivado após 10-6-39, Proc. SPS-10.590-73.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 27-5-82

CONCEDENDO, nos termos do artigo 178, da LC-180-78, combinado com o artigo 130 da Lei 10.261-68 e a vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 068, expedida aos 27-5-82, pela CAS, a JANA DE SOUZA, RG. nº 4.288.837, Inspetor de Alunos, SQC-III, padrão 16-C, da Esc. de Venc. 1, Tab. I, classificado na CAS, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 19-4-82, visto contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 27-5-82

No título referente a JANA DE SOUZA, RG. 4.288.837, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Inspetor de Alunos, SQC-III, padrão 11-C, fica enquadrado, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC-180-78, e artigo 25 das DT. da mesma LC., com as alterações dadas pela LC-209-79, e regulamentado pelo Decreto nº 13.244, de 13-2-79, a partir de 19-4-82, no padrão 12-C, e no padrão 16-C, respectivamente, da Esc. de Venc. 1, Tab. I, LC-247-81.

No título referente a MARIA GONÇALVES PASCHOAL, RG. 1.628.636, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina obrigação de fazer contida no Proc. FV-404-81 - 51-A, em razão de reformulação de cálculos fazendo incidir a gratificação pelo Regime de Dedicacão Exclusiva sobre o padrão mais adicional e sexta parte, o cargo a que o mesmo se refere, de Inspetor de Alunos, efetivo, padrão 10-D, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, no SQC-III, da Secretaria de Estado da Promoção Social, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no padrão 26-D, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, de conformidade ..